

Fátima Pinto e Vítor Freire

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Av. do Marechal Gomes da Costa, 282
4150-354 Porto
Portugal

Telefone: 351 22 610 89 70
Telefax: 351 22 610 37 00
E-mail: fpintovfreiresroc@mail.telepac.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 4.092.700.998 euros e um total de fundos próprios de 1.047.242.519 euros, incluindo um resultado líquido de 2.505.962 euros), a demonstração de resultados, o mapa dos fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 612.670.845 euros de despesa paga e um total de 1.255.944.839 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com Plano Oficial da Contabilidade Pública.

Bases para a opinião com reservas

A Entidade preparou e apresentou as suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2018 de acordo com o Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP) e nos termos da Resolução n.º 7/2018 do Tribunal de Contas publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, a qual permite que a prestação de contas relativa a 2018 possa ser feita em POCP. Em nossa opinião a Entidade está obrigada a aplicar desde 1 de janeiro de 2018 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Contudo, as demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2018 foram preparadas, apresentadas e aprovadas de acordo com o Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP), não nos sendo possível concluir quais os efeitos que a aplicação do SNC-AP teria no valor dos ativos, passivos e fundos próprios da Entidade.

O nosso exame não abrangeu a análise das contas e respetivos relatórios de revisão/auditoria de algumas entidades incluídas na rubrica de Investimentos Financeiros, que representam cerca de 28,72% (dos quais 22,76% respeitam aos Fundos designados pelas siglas FINOVA, FD&G, FC&QC, FIEAE e FCGM) do ativo líquido do IAPMEI por, não estarem ainda disponíveis os respetivos documentos de prestação de contas do exercício de 2018. Incluídos nesta rubrica estão também participações financeiras em Centros Tecnológicos e Associações, no valor líquido de provisões de 3.988.595 euros, considerados pelo IAPMEI de carácter estratégico como instrumento de apoio às pequenas e médias empresas, e cujos valores de realização não é possível estimar com razoável segurança. Consequentemente, não pudemos determinar se são necessários, ou não, ajustamentos adicionais nas rubricas Investimentos Financeiros, Fundos Próprios e Resultado Líquido do Exercício.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme divulgado na nota 2.39.3 do Anexo, as demonstrações financeiras do IAPMEI integram a totalidade do património afeto ao Fundo de Desenvolvimento Empresarial (FDE) cuja gestão é assegurada pelo IAPMEI. O valor nominal do Fundo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 121/2001 de 17 de abril que o criou, integra os reembolsos dos subsídios reembolsáveis atribuídos no âmbito do QCA II e a partir do exercício de 2010 foram também incorporadas as verbas associadas ao PRIME, geridas diretamente pelo IAPMEI, dando assim cumprimento ao Despacho n.º 233-XVII/SEAAI/2009, de 18 de setembro. Até 31 de dezembro de 2018 o valor nominal do Fundo ascendia a 1.128.407.413 euros (2017: 1.128.407.413 euros, e o seu valor patrimonial a 269.433.409 euros (2017: 319.284.763 euros) apresentando valor nulo em disponibilidades (2017: 0,00 euros). Por prudência e devido a insuficiência de tesouraria o IAPMEI só reconheceu em proveitos parte da comissão de gestão no valor de 5.838.967 euros em vez de 28.210.185 euros a que teria direito (2,5% do valor nominal do Fundo).

Conforme divulgado na nota 2.39.4 do Anexo, as demonstrações financeiras do IAPMEI integram a totalidade do património afeto ao Fundo de Modernização do Comércio (FMC) cuja gestão na vertente financeira é assegurada pelo IAPMEI. Este Fundo foi criado através do Decreto-Lei n.º 178/2004, de 27 de julho, tendo como objetivo a modernização e a revitalização da atividade comercial bem como a promoção de ações e programas de formação dirigidos ao comércio. O Fundo é financiado maioritariamente por 50% das taxas relativas à autorização de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio e de instalações de conjuntos comerciais. O montante recebido até 31 de dezembro de 2018 relacionado com este Fundo ascende a 155.692.221 euros (2017: 154.975.804 euros) dos quais 7.260.718 euros (2017: 7.260.718 euros) respeitantes a juros de aplicações financeiras), tendo sido pagos nos anos de 2007 a 2018 incentivos a fundo perdido no valor de 98.964.010 euros (2017: 98.720.281 euros),

investimentos financeiros de 5.000.000 euros (2017: 5.000.000 euros) e comissões de gestão pagas às entidades gestoras no valor de 5.469.290 euros (2017: 5.402.794 euros). O saldo do fundo em 31 de dezembro de 2018 ascende a 46.258.921 euros (2017: 45.852.729 euros).

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com Plano Oficial da Contabilidade Pública;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

11 de julho de 2019



Fátima Pinto e Vítor Freire
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:
Fátima Pinto (ROC nº 719)